

**EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
DISCIPLINAS OPTATIVAS, ELETIVAS E ISOLADAS.
1º SEMESTRE DE 2015**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 36, inciso IV do Decreto nº 46.352 de 25 de novembro de 2013 (Estatuto da UEMG) e de acordo com a Resolução COEPE/UEMG n.º 132/2013, de 13 de dezembro de 2013, torna público e divulga procedimentos de solicitação de matrícula para vagas remanescentes em disciplinas optativas, eletivas e isoladas, ofertadas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, que adotam o regime de matrícula por disciplina, para o primeiro semestre letivo de 2015.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS

1.1. DISCIPLINAS OPTATIVAS: são disciplinas que constam no Projeto Político Pedagógico e permitem o aprofundamento de estudos em campos do conhecimento abrangidos pelo curso. Podem favorecer uma preparação diferenciada, que atenda ao interesse mais específico dos/as estudantes da UEMG.

1.2. DISCIPLINAS ELETIVAS: são quaisquer disciplinas dos cursos de graduação que não estejam incluídas na matriz curricular do curso de origem do/a estudante da UEMG.

1.3. DISCIPLINAS ISOLADAS: aquelas que fazem parte do currículo dos cursos de Graduação da UEMG, cujas vagas são disponibilizadas para serem cursadas por qualquer interessado/a que **não** seja estudante regularmente matriculado na UEMG.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A disponibilidade de disciplinas para matrícula no 1º semestre letivo de 2015 é apresentada no **Anexo I** deste Edital;

2.2. O preenchimento de vagas nas disciplinas constantes deste edital observará a seguinte ordem:

I- estudantes para os quais a disciplina seja optativa;

II- estudantes que pretendam cursar a disciplina como eletiva;

III- público externo para os quais a disciplina seja isolada.

2.3. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o preenchimento de vagas remanescentes em disciplinas optativas, eletivas e isoladas no 1º semestre do ano letivo de 2015.

2.4. A matrícula em disciplina isolada é limitada a duas disciplinas, por estudante, por semestre letivo.

2.5. Serão indeferidas automaticamente todas as solicitações para preenchimento das vagas para o 1º semestre/2015 que não forem regidos por este edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O/a candidato/a deverá requerer sua inscrição nos dias **02, 03, 04 e 05 de março** nas Secretarias Acadêmicas das Unidades. Os endereços das secretarias constam do **Anexo II** deste Edital.

3.2. O requerimento de inscrição na disciplina será feito de próprio punho pelo/a candidato/a ou por portador/a de procuração legal, com indicação da disciplina pretendida e referida neste edital, disponível para 2015/1, acompanhada da devida justificativa.

3.2.1. No caso de inscrição para disciplina optativa ou eletiva, no requerimento deverá constar a Unidade e Curso de origem e o número da matrícula do/a estudante.

3.2.2. No caso de inscrição em disciplina isolada (público externo), o requerimento deverá vir acompanhado do curriculum vitae do/a candidato/a e histórico escolar do ensino médio.

3.2.3. Ao Chefe de Departamento ou Coordenador do curso, caberá a decisão sobre o deferimento do requerimento.

3.3. O/a candidato/a, ou o seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da matrícula para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

3.4. No ato da inscrição será necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador e do outorgante, devendo ambos ter maioria de idade perante a lei.

3.5. A procuração ficará anexada ao formulário de requerimento de inscrição, sendo necessária uma procuração para cada candidato/a, se for o caso.

3.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4. DAS DISCIPLINAS ISOLADAS

4.1. O/a candidato/a que se matricular em disciplina isolada estará sujeito às mesmas obrigações previstas para os estudantes regularmente matriculados na Universidade e às mesmas exigências de frequência e aproveitamento.

4.2. A matrícula em disciplina isolada não dará o direito ao diploma de graduação, ainda que o/a estudante tenha cumprido, dessa forma, todas as disciplinas de um dado currículo.

4.3. O/a estudante de disciplina isolada não será considerado aluno regular da Universidade, mas terá direito à declaração comprobatória de frequência e nota, que deverá ser solicitada na Secretaria Acadêmica da Unidade.

4.4. Documentação para efetivação da matrícula em disciplina isolada:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- Carteira de Identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- CPF ou CIC (uma fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (uma fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- Uma foto 3x4 recente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

5.2. Havendo maior número de solicitações de matrícula que o número máximo de vagas disponíveis para as disciplinas optativas e eletivas haverá seleção dos inscritos de acordo com os seguintes critérios:

a) maior coeficiente de rendimento;

b) alunos matriculados em períodos mais avançados de seu curso.

5.2.1. Com relação às disciplinas isoladas, a seleção será realizada através da análise dos documentos apresentados e da justificativa pelo Departamento ou Coordenador de curso.

5.3. Será indeferido automaticamente o requerimento de inscrição do/a candidato/a que:

a) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

5.4. Os documentos dos/as candidatos/as eliminados/as poderão ser retirados, na Secretaria Acadêmica de cada Unidade, pelo/a candidato/a ou seu representante legal, até 30 dias da data de publicação do resultado final. Vencido esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pela Secretaria.

5.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais complementares ou os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Ensino, no portal: www.uemg.br.

ANEXO I

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	TURNO	VAGAS	DATA RESULTADO DO REQUERIMENTO	DATA DA MATRÍCULA
Sistemas Interativos Multimídia I	36h	ESMU	Manhã	08	10/03/2015	10/03/2015
Recursos tecnológicos para realização, formatação e pesquisa de trabalhos acadêmicos.	36h	ESMU	Manhã 4ª feira – 09h30 às 11h10	05		
Criação de materiais pedagógicos para Educação Musical	36h	ESMU	Manhã 4ª feira – 09h30 às 11h10	03		
Educação, violência escolar e psicanálise.	36h	ESMU	Manhã 4ª feira – 09h30 às 11h10	15		
Coro de Câmara A	36h	ESMU	Manhã 4ª feira – 11h10 às 12h15	06		

ANEXO II

DOS ENDEREÇOS PARA INSCRIÇÃO

ESMU - ESCOLA DE MÚSICA

Rua Riachuelo, n.º 1351 - Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG - 30720 060.

Fone: (31) 3479 8304 - Fax: (31) 3479 8316 - sec.esmu@uemg.br

Horários de funcionamento da Secretaria: das 9h às 12h; das 14h às 17h.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2015.

Prof.ª Renata Nunes Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino/UEMG